



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - IRREGULARIDADES NA COBERTURA DA ESTAÇÃO DE ENGENHO DE DENTRO – EXIGÊNCIA DE RELATÓRIOS MENSAIS E LAUDO DE ENGENHARIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, com base no Processo SEI-100003/000998/2024 e no Despacho CATRA nº 83703734, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Vicente Loureiro, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 10ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2024 (85838635),

DELIBERA por:

Art. 1º - Determinar que a Concessionária SuperVia apresente a esta Agência Reguladora:

- i) Relatórios mensais, até o último dia útil de cada mês, com registros fotográficos dos serviços em andamento, até sua conclusão;
- ii) Após os 90 (noventa) dias previstos para a execução da recuperação da estrutura, relatório fotográfico da conclusão do serviço realizado, acompanhado de laudo de engenharia que ateste a conformidade e segurança da nova cobertura;
- iii) Justificativa e novo prazo para finalização, caso a recuperação não tenha sido concluída;
- iv) Outras informações que julgar necessárias ao acompanhamento desta Agência Reguladora.

Art. 2º - Estabelecer que o não cumprimento das determinações previstas no Art. 1º da presente deliberação poderá ensejar na aplicação de sanções contratualmente previstas;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a publicação desta Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Charles Batista
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 31/10/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 31/10/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 31/10/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 31/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 04/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86504645** e o código CRC **2B175181**.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048223/2024 (TITC nº 15/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048224/2024 (TITC nº 16/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048225/2024 (TITC nº 17/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048226/2024 (TITC nº 18/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048227/2024 (TITC nº 19/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048228/2024 (TITC nº 20/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048230/2024 (TITC nº 21/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048229/2024 (TITC nº 22/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048230/2024 (TITC nº 23/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048232/2024 (TITC nº 24/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048233/2024 (TITC nº 25/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048234/2024 (TITC nº 26/2024).

INSTAURA TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/048235/2024 (TITC nº 27/2024).

Id: 2605915

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 01.11.2024**

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1251/2024 - DECLARA vago o cargo de Técnico Universitário Superior/Analista de Planejamento, por motivo de falecimento de JOCELY OTTONI GONCALVES, matr. nº 6.170-5, ID 25299824, vínculo 1, com lotação no DAF/DAF, ocorrido em 22/10/2024. Processo nº SEI-260006/048590/2024.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.11.2024
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 04.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-260006/045377/2024
Onde se lê: Portaria UERJ/SGP nº SEI-1268/2024
Leia-se: Portaria UERJ/SGP nº SEI-1246/2024

Id: 2606179

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ATO DO PRÓ-REITOR
DE 02.11.2024**

PORTARIA UERJ Nº SEI 1262/2024 - INSTAURA Comissão de Sindicância para apurar irregularidades nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/005785/2020, designando para procedê-la, a partir da data da publicação no Diário Oficial, a comissão integrada pelos membros: Prof.ª **AMANA ROCHA MATTOS**, matr. nº 35.662-6, Prof.ª **PRISCILA DA SILVA FIGUEIREDO**, matr. nº 40.380-8 e o Técnico Administrativo Sr. **FLAVIO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matr. nº 37.153-4, sob a presidência da primeira. Processo nº SEI-260006/049987/2024.

Id: 2606182

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 02.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-260006/035332/2024 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de Nina Valeria Machado Capillé, matr. nº 38.635-9, Técnico Universitário Superior / Farmacêutica-bioquímica, lotada no Serviço Laboratorial - UERJ/SLA do HUPE, pelo período de 01/11/2024, com previsão de término em 31/10/2026, para ingressar no Doutorado em Clínica Médica no turno Integral e no polo Cidade Universitária desta Universidade, promovido pela UFRJ.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 16.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-260006/040931/2024 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de Renata Borges de Gouvêa, matr. nº 36.869-6, cargo de Técnico Universitário Superior, perfil Fisioterapeuta, lotada no Serviço de Fisioterapia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ/COOTFIS, pelo período iniciado em 05/09/2024 e previsão de término em 04/09/2026, para ingressar no Mestrado Profissional em ensino na Saúde, promovido pela UFF.

Id: 2606181

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.11.2024**

PORTARIA Nº 213/SGP/2021 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 16.546,51 os proventos mensais de MARIA LUCIA KALAF, Professor, categoria Assistente, matr. nº 30.363-6, ID Funcional 25388967, a contar de 23/03/2021. Processo nº SEI E-26/007/8279/2019.

PORTARIA Nº 369/SGP/2021 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 7.780,67 os proventos mensais de ROSANGELA TELLES GUIMARAES CARLOS, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 30.907-0, ID Funcional 25758314, a contar de 31/05/2021. Processo nº SEI E-26/007/1222/2020.

PORTARIA Nº 1127/SGP/2024 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 25.037,97 os proventos mensais de HONORIO KUME, Professor, categoria Titular, matr. nº 07.014-4, ID Funcional 25595938, a contar de 16/09/2024. Processo nº SEI-260007/002004/2024.

PORTARIA Nº 1128/SGP/2024 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 20.428,08 os proventos mensais de MARCIO TADEU RIBEIRO FRANCISCO, Professor, categoria Associado, matr. nº 04.577-3, ID Funcional 3229684-3, a contar de 06/09/2024. Processo nº SEI-260006/032115/2024.

PORTARIA Nº 1133/SGP/2024 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 25.639,97 os proventos mensais de DEISE MANCEBO, Professor, categoria Titular, matr. nº 33.697-4, ID Funcional 32359853, a contar de 16/09/2024. Processo nº SEI-260006/038048/2024.

Id: 2606180

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**ATOS DA REITORA
DE 05.11.2024**

EXONERA, em face do término do mandato, **FERNANDO SABOYA ALBUQUERQUE JUNIOR**, ID. Funcional nº 641235-1, a contar de 01 de novembro de 2024, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/003606/2024.

NOMEIA FERNANDO SABOYA ALBUQUERQUE JUNIOR, ID. Funcional nº 641235-1, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260002/003606/2024.

EXONERA, em face do término do mandato, **JONAS ALEXANDRE**, ID. Funcional nº 641448-6, a contar de 01 de novembro de 2024, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/003607/2024.

NOMEIA JONAS ALEXANDRE, ID. Funcional nº 641448-6, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260002/003607/2024.

EXONERA, em face do término do mandato, **FERMIN ALFREDO TANG MONTANÉ**, ID. Funcional nº 4374701-9, a contar de 01 de novembro de 2024, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/003609/2024.

NOMEIA AUSBERTO SILVERIO CASTRO VERA, ID. Funcional nº 4423742-1, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por FERMIN ALFREDO TANG MONTANÉ. Processo nº SEI-260002/003609/2024.

EXONERA MARCELO VIANA PACHECO, ID. Funcional nº 639978-9, a contar de 01 de novembro de 2024, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Assessoria de Manutenção e Zeladoria, da Prefeitura, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/006539/2024.

NOMEIA ELISOMAR MIRANDA BATISTA, ID. Funcional nº 639997-5, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2024, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Assessoria de Manutenção e Zeladoria, da Prefeitura, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MARCELO VIANA PACHECO. Processo nº SEI-260002/006539/2024.

Id: 2606121

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**ATO DA REITORA
DE 05.11.2024**

DESIGNA FRANCISCO DE OLIVEIRA BALBI JUNIOR, ID Funcional nº 639999-1, Gerente de Recursos Humanos, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para atuar, junto com a Reitora e o Vice-Reitor, como Ordenador de Despesas, nas eventuais ausências do Ordenador de Despesas PEDRO CESAR DA COSTA SOARES, ID Funcional nº 641672-1. Processo nº SEI-260002/006612/2024.

Id: 2605984

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 04.11.2024**

***PROCESSO Nº SEI-E-26/070018/2008 - MARCIA VIANNA HISSA AZEVEDO**, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 639975-4, **AVERBEM-SE** os períodos de 01/12/1990 a 30/06/1993; 01/08/1993 a 30/11/1993; 01/01/1994 a 31/05/1995; 01/06/1995 a 19/01/1997 e 01/04/1997 a 31/08/1999, num total de 3.058 dias de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS, tornando sem efeito o despacho de 17/06/2019, publicado no D.O. de 19/06/2019.

***PROCESSO Nº SEI-260009/005217/2023 - MARIA JOANA DE SOUZA CHAGAS**, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641639-0, **AVERBEM-SE** os períodos de 01/03/1988 a 02/09/1988; 01/10/1988 a 30/11/1988; 01/12/1988 a 31/01/1989; 01/05/1990 a 31/05/1990; 01/07/1990 a 31/01/1991; 29/04/1991 a 18/07/1991 e 01/12/1993 a 25/03/1995; 01/06/2001 a 31/12/2001 e 01/01/2002 a 30/06/2002, num total de 1.507 dias de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS, tornando sem efeito o despacho de 19/10/2023, publicado no D.O. de 20/10/2023.

*Replicados por incorreção no original publicado no D.O. de 05/11/2024.

Id: 2606145



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024 às 05:14:40 -0200.

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 717 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato CENTRAL Nº 008/CENTRAL/2024 e/ou/constantas nos autos do/Processo SEI-100006/001008/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	DIRPLA
Gestor Substituto	MARCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO
Fiscal Técnico	JORGE CHAVES JUNIOR	99.000.765	SUPVIP
Fiscal Técnico	ANDRE ASSUNÇÃO DE CASTRO	99.000.921	GERSIS
Fiscal Técnico	RENATO FELIX NEVES	99.000.899	ASSPRE
Fiscal Administrativa	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.850	ASSCON

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024
FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2606164

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

**ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 563
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

PRORROGA O PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº 554 A PEDIDO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POR ELA ESTABELECIDADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social, e tendo em vista a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância designado através da ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 554 de 09 de outubro de 2024, objeto do Processo SEI-100004/000669/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 07 de novembro de 2024, a Ordem de Serviço supramencionada.

Art. 2º - Ao Presidente da Comissão de Sindicância, para as providências cabíveis

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA
Diretor Presidente

Id: 2606223

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 55
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - IRREGULARIDADES NA COBERTURA DA ESTAÇÃO DE ENGENHO DE DENTRO - EXIGÊNCIA DE RELATÓRIOS MENSIS E LAUDO DE ENGENHARIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, com base no Processo nº SEI-100003/000998/2024 e no Despacho CATRA nº 83703734, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Vicente Loureiro, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 10ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2024 (85838635);

DELIBERA POR:

Art. 1º - Determinar que a Concessionária SuperVia apresente a esta Agência Reguladora:

I - relatórios mensais, até o último dia útil de cada mês, com registros fotográficos dos serviços em andamento, até sua conclusão;

II - após os 90 (noventa) dias previstos para a execução da recuperação da estrutura, relatório fotográfico da conclusão do serviço realizado, acompanhado de laudo de engenharia que ateste a conformidade e segurança da nova cobertura;

III - justificativa e novo prazo para finalização, caso a recuperação não tenha sido concluída;

IV - outras informações que julgar necessárias ao acompanhamento desta Agência Reguladora.

Art. 2º - Estabelecer que o não cumprimento das determinações previstas no Art. 1º da presente deliberação poderá ensejar na aplicação de sanções contratualmente previstas;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a publicação desta Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2606213

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 56
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA VIA LAGOS S/A - NÃO
CONHECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E MANU-
TENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/2023
- PROSSEGUIMENTO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, com fundamento no Processo nº SEI-220008/000737/2022 e no Parecer Nº 75/2024/AGETRANSP/PGA (71491403), bem como considerando a CI AGETRANSP/CD-ML Nº 209/2024 (83195102), apresentada pelo Conselheiro Relator Murilo Leal, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 10ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2024 (85838635);

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária CCR Via Lagos, mantendo inalteradas as disposições contidas na Deliberação AGETRANSP Nº 1328/2023 (60643490) e no Auto de Infração CATRA 19/2023 (61974654), com fundamento no inciso III do Art. 78º do Regimento Interno da AGETRANSP, considerando a impossibilidade jurídica de rediscutir o mérito de decisão alcançada pela coisa julgada administrativa;

Art. 2º - Ratificar a penalidade de advertência imposta à Concessionária CCR Via Lagos, conforme estabelecido no Auto de Infração nº 019/CATRA/2023 (61974654), devido ao descumprimento do § 2º do Art. 1º da Resolução nº 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2014, referente à não submissão do Relatório da Ocorrência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o incidente;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que adote as providências necessárias ao prosseguimento do Auto de Infração CATRA 19/2023 (61974654) em face da Concessionária CCR Via Lagos, e, após o trânsito em julgado desta decisão, promova o arquivamento dos autos;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva a publicação desta Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 5º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2606214

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 57
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

METRÔRIO - NÃO APROVAÇÃO DO PLANO
DE ATENDIMENTO - DESCUMPRIMENTO DO
ARTIGO 1º, § 3º E ARTIGO 2º, § 1º, ITEM IV
DA RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 46, DE
15/03/2021 - EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO
PELA OUVIDORIA - POSSIBILIDADE DE SAN-
ÇÃO EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo Regulatório nº SEI-220008/000626/2021, especialmente a análise promovida pela Ouvidoria no Despacho (83023934), e por unanimidade dos Conselheiros presentes na 10ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2024 (85838635);

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não aprovar o Plano de Atendimento ao usuário apresentado pela Concessionária MetrôRio, referente às Linhas 1, 2 e 4, por descumprimento do artigo 1º, § 3º, e do artigo 2º, § 1º, item IV, da Resolução AGETRANSP nº 46/2021 (83181491), especialmente quanto ao atendimento em, no mínimo, um sábado por mês e nos feriados;

Art. 2º - Determinar à Ouvidoria desta Agência Reguladora que exija o cumprimento integral da Resolução nº 46/2021 (83181491) pela Concessionária MetrôRio;

Art.3º - Caso a Concessionária não cumpra as determinações, o tema deverá retornar ao Conselho Diretor em reunião interna oportuna para avaliar a eventual aplicação de medida sancionatória;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva a publicação desta Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 5º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2606215

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE
DE 09/10/2024

PROCESSO Nº SEI-07/002.019868/2024 - TITO LUIZ DE ARAÚJO NETO, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701752-4, Id funcional 2149516-5. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 30/01/2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
DE 24/10/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/021386/2024, ARTHUR NASCIMENTO JUNIOR, Químico, Id funcional 2562886-0. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 23/10/2024, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2606060

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHOS DA GERENTE
DE 14/10/2024

***PROCESSO Nº SEI-070002/020390/2024** - JOSE PEREIRA DE LIMA, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701665-8, ID funcional nº 21453535. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 10/04/2012, relativo ao período 08/07/1972 A 04/02/1976; 22/04/1976 A 10/06/1976; 22/06/1976 A 21/01/1977; 19/02/1977 A 23/07/1980; 12/02/1981 A 14/04/1981; 07/01/1982 A 14/03/1982, no total de 2.952 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/05/2012.

DE 04/09/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/016211/2024 - TITO LUIZ DE ARAÚJO NETO, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701752-4, ID funcional nº 2149516-5. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 18/08/2023, relativo ao período 09/08/1982 a 06/12/2011, no total de 10.702 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante.

DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-070001/002181/2024 - DEISE DE OLIVEIRA DELFINO, Biólogo, matrícula nº 391.264-9, ID Funcional nº 4390869-1. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação, conforme Certidão de Tempo de Serviço, datada de 27/8/2024, relativo ao período 02/09/2010 a 05/01/2014 no total de 1.222 dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479 de 8/3/1979, desprezando-se os períodos de 06/01/2014 a 06/02/2014 e 07/02/2014 a 26/06/2016 por serem concomitantes.

Id: 2605921

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.11.2024

PROCESSO Nº SEI-020001/005977/2024 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 108 do estabelecimento avícola comercial de POSTURA EM PIQUETES denominado FAZENDA SÃO MIGUEL, de propriedade de SANTOS ANJOS NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2606141

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 230 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

cria comissão para acompanhamento
do contrato de prestação de servi-
ços celebrado entre a secretaria de
estado de agricultura, pecuária, pes-
ca e abastecimento e petra agrega-
dos RJ LTDA -PROCESSO Nº SEI-
020007/006436/2023.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 043/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a PETRA AGREGADOS RJ LTDA -Processo nº SEI-020007/006436/2023

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524;
Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0;
Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional n.º564427-5.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 043/2024, o servidor Roberto Isídio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 05 de novembro de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2605972

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 231 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

cria comissão para acompanhamento
do contrato de prestação de servi-
ços celebrado entre a secretaria de
estado de agricultura, pecuária, pes-
ca e abastecimento e a indústria e
comércio apolo LTDA, -PROCESSO Nº
SEI-020007/005379/2023.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 029/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA - Processo nº SEI-020007/005379/2023.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524;
Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato nº 029/2024, o servidor Leonardo Blanchart, ID Funcional nº 5036578-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 05 de novembro de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2606163

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECEC Nº 374 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA
DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 “
ESSE TAL DE ROCK'N'ROLL”.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/001453/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 04/2024 “Esse Tal de Rock'n'Roll”, com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital De Chamada Pública Nº 04/2024 “Esse Tal de Rock'n'Roll”, foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 10 (dez) membros, todos de notório conhecimento técnico, representando a SECEC.